SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Rua Aparício Moraes, 3616 - Bairro Setor Industrial - CEP 76821-094 - Porto Velho - RO

Retificação de Informação

Porto Velho. 11 de novembro de 2025.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do Departamento de Posturas Urbanas no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, PUBLICA ERRATA 01 EDITAL Nº 021/2025/SEINFRA. Os selecionados deverão comparecer imediatamente ao Departamento de Posturas Urbanas para realizar a formalização da Licença.

ONDE LÊ-SE:

2.DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 - Quadro com as distribuições das Vagas para comercialização de gêneros alimentícios da seguinte forma.

ITEM	**ATIVIDADE COMERCIAL**	**NÚMERO DE VAGAS**
01	ALGODÃO DOCE **(ITINERANTE)**	**03**
02	BRINQUEDOS E BALÃO **(ITINERANTE)**	**06**
03	CARRINHO DE PIPOCA, BATATA E BANANA FRITA	**03**
04	CARRINHO DE CHURROS **(SIMPLES)**	**02**
05	CARRINHO DE CHURRASCO GREGO	**03**
06	CARRINHO DE RASPADINHA	**02**
07	CARRINHO DE BATATA (CONE, ASPIRAL)	**03**
	COMIDAS TÍPICAS(PRAÇA	

08	DE ALIMENTAÇÃO) **BARRACA 3X3**	**06**
09	DOCES EM GERAL (DERIVADOS DE MILHO, BOLOS, DINDIN) **BARRACA 3X3**	**03**
10	LANCHES (LANCHES, CREPES, CACHORRO QUENTE, PASTEL, SANDUÍCHES) **BARRACA 3X3**	**09**
11	FOOD TRUCK **(LANCHES, CREPES, CACHORRO QUENTE, PASTEL, SANDUÍCHES, CHURROS GOURMET, AÇAÍ)**	**04**
	TOTAL DE VAGAS	**46**

LEIA -SE:

2.DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 - Quadro com as distribuições das Vagas para comercialização de gêneros alimentícios da seguinte forma.

ITEM	**ATIVIDADE COMERCIAL**	**NÚMERO DE VAGAS**
01	ALGODÃO DOCE **(ITINERANTE)**	**06**
02	BRINQUEDOS E BALÃO **(ITINERANTE)**	10
03	CARRINHO DE PIPOCA, BATATA E BANANA FRITA	**05**

04	CARRINHO DE CHURROS **(SIMPLES)**	**03**
05	SORVETE ITALIANO, AMERICANO	02
06	CARRINHO DE SORVETE	01
07	CARRINHO DE CHURRASCO GREGO	**02**
08	CARRINHO DE RASPADINHA	**02**
09	CARRINHO DE BATATA (CONE, ASPIRAL)	**02**
10	COMIDAS TÍPICAS(PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO) **BARRACA 3X3**	12
11	DOCES EM GERAL (DERIVADOS DE MILHO, BOLOS, DINDIN) **BARRACA 3X3**	**05**
12	LANCHES (LANCHES, CREPES, CACHORRO QUENTE, PASTEL, SANDUÍCHES) **BARRACA 3X3**	**10**
13	FOOD TRUCK **(LANCHES, CREPES, CACHORRO QUENTE, PASTEL, SANDUÍCHES, CHURROS GOURMET, AÇAÍ, SORVETE NA CHAPA)**	**06**
	TOTAL DE VAGAS	**68**

8 DA COBRANÇA DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE USO

8.1 Conforme Artigo 24 da Lei Complementar Nº 878 de 17 de dezembro de 2021 (Código Tributário e de Rendas). As taxas do poder de polícia administrativo do Município são devidas pelo exercício regular de órgão competente da Administração Pública, quanto ao controle estatal sobre as atividades em razão de interesse público, com fulcro no estabelecido nos artigos 298, 299 e 300 do Código Tributário e de Rendas.

8.2 Artigo 24 da Lei Complementar nº 878 de 17 de dezembro de 2021 § 1º “As taxas de licenciamento para instalação de barracas serão cobradas de acordo com o item 1 da Tabela D –Taxas de Autorização de Uso” (todas as modalidades de atividade em Logradouro

Público), subanexo I do Anexo III da Lei Complementar Nº 878 de 17 de dezembro de 2021 (Código Tributário e de Rendas) e suas alterações.

8.3 Artigo 24 da Lei Complementar nº 878 de 17 de dezembro de 2021 § 2º “As taxas de licenciamento para instalação de barracas serão cobradas de acordo com o item 2.2.4 da Tabela D –Taxas de Instalação de Barracas em Logradouro Público”, subanexo I do Anexo III da Lei Complementar Nº 878 de 17 de dezembro de 2021 (Código Tributário e de Rendas).

BARRACA 3X3

Taxa de Autorização de Uso	Anexo V, Tabela D, Item 1 da LC Nº 878/21 alterada pela LC Nº 925/22.	Único	51,83
Instalação de barracas em Logradouros Públicos - Em festa popular, festividades carnavalescas e eventos esporádicos.	Anexo V,Tabela D, item 2.2.4 da L.C Nº 925/2023	Por dia	249,36
Taxa de Vistoria	Anexo VIII, Tabela I, Item 1 da L.C. nº.878/21 alterada pela LC Nº 925/22.	Por Vistoria	51,83
Receita de Serviços Públicos não Compulsório	Anexo Único, Tabela II, Receita de Serviços de Expediente, Item 1.1 Decreto Nº17.883/22.	Único	10,37
		Total	363,39

CARRINHO

Estacionado Tipo Guloseimas (Pipoca, Batata e Banana Frita, Churros, Bombons, Dindin e similares) de Pequeno Porte em eventos esporádicos.	Anexo VI,Tabela D, item 1.2.1 da L.C Nº 925/2023	por dia	55,99
Taxa de Autorização de Uso	Anexo V, Tabela D, Item 1 da LC Nº 878/21 alterada pela LC Nº 925/22.	Único	51,83
Taxa de Vistoria	Anexo VIII, Tabela I, Item 1 da L.C. nº.878/21 alterada pela LC Nº 925/22.	Por Vistoria	51,83
Receita de Serviços Públicos não Compulsório	Anexo Único, Tabela II, Receita de Serviços de Expediente, Item 1.1 Decreto Nº17.883/22.	Único	10,37
		Total	170,02

FOOD TRUCK

Taxa de Autorização de Uso	Anexo V, Tabela D, Item 1 da LC Nº 878/21 alterada pela LC Nº 925/22.	Único	51,83
Autorização de Uso de Veículo Adaptado (3 m x 5 m = 15 m2)	Anexo V, Tabela D, Item 2.4.1, Lei 925/22	por dia 0,0033/m²	284,29
Taxa de Vistoria	Anexo VIII, Tabela I, Item 1 da L.C. nº.878/21	Por Vistoria	51,83

	alterada pela LC Nº 925/22.		
Receita de Serviços Públicos não Compulsório	Anexo Único, Tabela II, Receita de Serviços de Expediente, Item 1.1 Decreto Nº17.883/22.	Único	10,37
		Total	398,32

TAXA REF. A ITINERANTE (CÓDIGO 034) (635, 723)				
Anexo IV,Tabela D, item 1 da L.C Nº 925/2023	Taxa de Autorização de Uso (todas as modalidades de atividade em logradouro público)	0,5	Único	R$ 51,84
Anexo VI,Tabela D, item 2.1.1.1 da L.C Nº 925/2023	Itinerante em local franqueado ao público(exceto no uso de barraca) em eventos esporádicos	0,0056	Por Dia	R$ 26,12
Anexo VIII, Tabela D, item1 da L.C Nº 925/2023	Autorização de Uso e Serviço em Logradouro Público	0,5	Por Vistoria	R$ 51,84
Anexo Unico, Tabela II, Receita de Serviços de Expediente, Item 1.1	Receita de Serviços Públicos não compulsório	Preço 2025	10,37	R$ 10,37
				R$ 140,17

LEIA-SE:

BARRACA 3X3

Taxa de Autorizaçã o de Uso	Anexo V, Tabela D, Item 1 da LC Nº 878/21 alterada pela LC Nº 925/22.	Único	0,5	R$ 51,84
Instalação de barracas em Logradour os Públicos - Em festa popular, festividade	Anexo V,Tabela D, item 2.2.4 da	Por dia	0,00 2	R$ 83,97

s carnavalescas e eventos esporádicos.	L.C Nº 925/2023			
Taxa de Vistoria	Anexo VIII, Tabela I, Item 1 da L.C. nº.878/21 alterada pela LC Nº 925/23.	Por Vistoria	0,5	R$ 51,84
Receita de Serviços Públicos não Compulsório	Anexo Único, Tabela II, Receita de Serviços de Expediente, Item 1.1 Decreto Nº17.883/22.	Preço	10,37	R$ 10,37
		Total		R$ 198,02

CARRINHO

Estacionado Tipo Guloseimas (Pipoca, Batata e Banana Frita, Churros, Bombons, Dindin e similares) de Pequeno Porte em eventos esporádicos.	Anexo VI,Tabela D, item 1.2.1 da L.C Nº 925/2023	por dia	0,0083	R$ 38,72
Taxa de Autorização de Uso	Anexo V, Tabela D, Item 1 da LC Nº 878/21 alterada pela LC Nº 925/22.	Único	0,5	R$ 51,84
Taxa de Vistoria	Anexo VIII, Tabela I, Item 1 da L.C. nº.878/21 alterada pela LC Nº 925/23.	Por Vistoria	0,5	R$ 51,84
Receita de Serviços Públicos não Compulsório	Anexo Único, Tabela II, Receita de Serviços de Expediente, Item 1.1	PREÇO 2025	10,37	R$ 10,37

	Decreto Nº17.883/22.			
		Total		R$ 152,77

FOOD TRUCK

Taxa de Autorização de Uso	Anexo V, Tabela D, Item 1 da LC Nº 878/21 alterada pela LC Nº 925/22.	Único	0,5	R$ 51,83
Autorização de Uso de Veículo Adaptado (3 m x 5 m = 15 m2)	Anexo V, Tabela D, Item 2.4.1, Lei 925/23	por dia	0,0033/ m^2	R$ 230,92
Taxa de Vistoria	Anexo VIII, Tabela I, Item 1 da L.C. nº.878/21 alterada pela LC Nº 925/22.	Por Vistoria	0,5	R$ 51,83
Receita de Serviços Públicos não Compulsório	Anexo Único, Tabela II, Receita de Serviços de Expediente, Item 1.1 Decreto Nº17.883/22.	Preço 2025	10,7	R$ 10,37
		Total		R$ 344,97

ITINERANTE

Taxa de Autorização de Uso	Anexo V, Tabela D, Item 1 da LC Nº 878/21 alterada pela LC Nº 925/22.	Único	0,5	R$ 51,84
Itinerante em local franqueado ao público(exceto no uso de barracas) em eventos esporádicos	Anexo V, Tabela D, Item 2.4.1, Lei 925/22	por dia	0,0056	R$ 26,12
Taxa de Vistoria	Anexo VIII, Tabela I, Item 1 da L.C. nº.878/21	Por Vistoria	0,5	R$ 51,83

	alterada pela LC Nº 925/23.			
Receita de Serviços Públicos não Compulsório	Anexo Único, Tabela II, Receita de Serviços de Expediente, Item 1.1 Decreto Nº17.883/22.	Preço 2025	10,37	R$ 10,37
		Total		R$ 140,17

ONDE LÊ-SE:

6. DA SELEÇÃO

6.10 Os sorteios de seleção, de posição do quadrante e vistoria do equipamento será realizado em data, local e hora a ser informada.

LEIA-SE:

6. DA SELEÇÃO

6.10 Os sorteios de seleção dos candidatos aptos a serem contemplados com a Autorização de uso será realizado no dia 18 de Novembro as 11:30 na Secretária Municipal de Infraestrutura -SESB, localizada na rua Aparício de Morais,3618 -Industrial.

ONDE LÊ-SE:

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As informações relativas à inscrição e seleção dos candidatos, bem como os avisos relativos a este Edital serão disponibilizados aos interessados por meio Diário Oficial do Município e Portal da Prefeitura de Porto Velho, pelo endereço www.portovelho.ro.gov.br

11.2 Fica facultado ao DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução processual;

11.3 **Fica estabelecido período de 48(QUARENTA E OITO) HORAS para recursos a contar da data de publicação do resultado podendo o impetrante utilizar-se dos endereços eletrônicos mencionados neste instrumento.**

11.4 Devido o evento iniciar as atividades a partir das 16: 00 horas fica autorizado o comércio de ambulantes a partir das 16:00 até 23:00 horas de cada dia de evento.

11.5 Fica a critério da Administração do Evento realizar remanejamento dos seguimentos ofertados neste instrumento quando do não preenchimento total das vagas ofertadas, assim como da ampliação ou redução da oferta de vagas a qualquer momento em decorrência da ampliação ou redução da área destinada a Praça de Alimentação caso ocorra problemas técnicos de estrutura ou intempéries climáticas.

11.6 Fica eleito foro da comarca de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer questões decorrentes deste instrumento.

LEIA-SE:

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As informações relativas à inscrição e seleção dos candidatos, bem como os avisos relativos a este Edital serão disponibilizados aos interessados por meio Diário Oficial do Município e Portal da Prefeitura de Porto Velho, pelo endereço www.portovelho.ro.gov.br

11.2 Fica facultado ao DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução processual;

11.3 **Fica estabelecido período de 48(QUARENTA E OITO) HORAS para recursos a contar da data de publicação do resultado podendo o impetrante utilizar-se dos endereços eletrônicos mencionados neste instrumento.**

11.4 Devido o evento iniciar as atividades a partir das 16: 00 horas fica autorizado o comércio de ambulantes a partir das 16:00 até 23:00 horas de cada dia de evento.

11.5 Fica a critério da Administração do Evento realizar remanejamento dos seguimentos ofertados neste instrumento quando do não preenchimento total das vagas ofertadas, assim como da ampliação ou redução da oferta de vagas a qualquer momento em decorrência da ampliação ou redução da área destinada a Praça de Alimentação caso ocorra problemas técnicos de estrutura ou intempéries climáticas.

11.6 Fica eleito foro da comarca de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer questões decorrentes deste instrumento.

11.7 Fica permitido o autorizado a utilizar a amperagem de no máximo 950 wats de energia disponibilizada pela estrutura do evento. Havendo a necessidade de uma carga maior será por conta do Autorizado.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Maria da Conceição Ornelas**, **Gerente**, em 11/11/2025, às 18:04, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Felipe Cantanhede Pacheco**, **Secretário (a)**, em 11/11/2025, às 18:13, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **0189681** e o código CRC **4B31BD75**.